



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAS DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 0002981-86.2017.8.16.0033

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, administrador judicial nomeado no processo de Falência supracitada, em que é falida a empresa **DMC BRASIL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento à intimação expedida no mov. 551, informar que, com o máximo respeito e devido acatamento, aceita o encargo que lhe foi incumbido.

Requer, outrossim, a juntada do termo de compromisso.

Por fim, informa que está à disposição dos credores e interessados na Av. do Batel, 1750, 2º andar, sala 201, Batel, Curitiba/PR no horário comercial, das 8h30 às 17h30, mediante prévio agendamento pelo telefone (41) 3156-3123.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 14 de março de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515



PROJUDI - Processo: 0002981-86.2017.8.16.0033 - Ref. mov. 574.2 - Assinado digitalmente por Alexandre Correa Nasser de Melo
14/03/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Termo de Compromisso

PROJUDI - Processo: 0002981-86.2017.8.16.0033 - Ref. mov. 549.2 - Assinado digitalmente por Fenelon Rhafael Santos
12/03/2019: JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO. Arq: Termo de Compromisso



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7951

TERMO DE COMPROMISSO

Processo: 0002981-86.2017.8.16.0033
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$50.000,00
Autor(s): • DMC Brasil Ind. Com. Cab. Pint. e Ltda. (CPF/CNPJ: 05.759.522/0001-95)
Rua Treze de Maio, 533 - Estância Pinhais - PINHAIS/PR - CEP: 83.323-170
Réu(s):

Nesta data e hora da assinatura digital, e Cidade de Curitiba - Paraná, pela a MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central, Drª. Luciane Pereira Ramos, com a finalidade de prestar compromisso para o exercício das atribuições do encargo, sem dolo nem malícia, atendendo as intimações e sujeitando-se às penas impostas por lei, foi nomeado nestes autos Administrador Judicial:

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO

OAB 38.515 PR

LUCIANE PEREIRA RAMOS

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD6G Q8F77 2N2R2 7XKWD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JX2P GCK5H YPR8M 2YER3